túlio Vargas e Rua Senador Antônio Lemos, cidade de Castanhal/PA, áreas 02, 03 e 04 do levantamento técnico, para servir de acesso alternativo de veículos e depósito de bens apreendidos para o Fórum de Castanhal.

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 017/2014, com fundamento no art. 24, C, da Lei 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: Rescisão antecipada e unilateral do Contrato nº 050/2014/TJPA, retroativo a 05 de abril de 2022.

VALOR RÉMANÉSCENTE A SER PAGO: R\$ 3.254,86 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 817225

#### AVISO DE LICITAÇÃO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/TJPA/2022

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de elevador, com serviço de instalação e manutenção em garantia, para o novo Fórum de Altamira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2022, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 22 de junho de 2022. Serviço de Licitacões do TJPA.

Protocolo: 817252

#### **TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 056/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PARÁ, através da PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrito no CNPJ/MF 10.221.786/0001-20 // Objeto: cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Novo Progresso, visando a implantação do acervo 100% digital. // Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses. // Vigência do aditivo: início em 07/06/2022 e término em 07/09/2022. // Data da assinatura: 06/06/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 817778

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Cessão Provisória de Bem Imóvel nº 001/2014. Partes: TJ/PA e Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará, CNPJ-MF: 05.070.008/0001-48. // Objeto: é a transferência da posse direta à CESSIONÁRIA, de um terreno urbano, situado no loteamento Residencial Park dos Buritis, constituído pela quadra 22, área de 900m², junto a parte remanescente que fora doada pelo Município de Redenção – PA, ao TJPA, com intuito de viabilizar as providências necessárias quanto ao levantamento sobre a composição do terreno, elaboração de projeto para a construção da sede da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará – 12ª Subseção, permanecendo o domínio, propriedade e a posse indireta do bem com o CEDENTE. // Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. // Vigência do aditivo: início em 19/06/2022 e término em 18/06/2024. // Foro: Comarca de Belém. // Data da assinatura: 13/06/2022. // Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA

Protocolo: 817233

# Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 031/2021 - Pregão 45/2021 grupos 5, 6 e 9. //

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, resolve cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021/TJPA, celebrada com a empresa J C DO CARMO COMÉRCIO E SERVIÇOS (IMPÉRIO CONSTRUÇÕES TUBOS E CONEXÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.320.010/0001-87, considerando a instrução processual realizada nos autos do PA-EXT-2022/02174, onde após solicitação da empresa detentora do registro a equipe de Gestão e Fiscalização do manifestou-se favoravelmente ao cancelamento do instrumento. // Do cancelamento e do fundamento: A ARP fica cancelada, a contar da assinatura do Termo de Cancelamento com fundamento na Cláusula Quarta, Parágrafo Sétimo, inciso I, da ata. // Belém, 14/06/2022. // DEBORA MORAES GOMES – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 817962

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### **PORTARIA Nº 38.722, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 477/2022, de 09-06-2022, protocolizado sob o Expediente nº 010515/2022,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALEXANDRE CASTELO BRANCO DE MELO, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0695416, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01/06 a 03/06/2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

#### Protocolo: 817417

#### **PORTARIA Nº 38.720, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 206644A/1-CREM-SEAD, de 14/06/2022, protocolizado sob o Expediente nº 010492/2022, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA, Subsecretária de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0100300, 60 (sessenta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-05 a 16-07-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 817410

#### **PORTARIA Nº 38.723, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 478/2022, de 08-06-2022, protocolizado sob o Expediente nº 010516/2022,

CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO FORMIGOSA DE ANDRADE, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100147, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08/06 a 10/06/2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

#### Protocolo: 817424

#### **PORTARIA Nº 38.724, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 479/2022, de 09-06-2022, protocolizado sob o Expediente nº 010518/2022, R E S O L V E:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CARLOS AUGUSTO FERREIRA MAIA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0179531, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01/06 a 03/06/2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 817426

#### **PORTARIA Nº 38.725, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 480/2022, de 09-06-2022, protocolizado sob o Expediente nº 010519/2022,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DENILSON MARTINS NASCIMENTO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100280, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 06/06 a 19/06/2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 817430

#### **PORTARIA Nº 38.716, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 467/2022, de 02-06-2022, protocolizado sob o Expediente nº 009938/2022,